

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº SI CP006/2026**, cujo objeto versa sobre a **IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ**.

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise dos documentos de habilitação, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula **nº 8.26 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Habilitação Técnica**, que trata especificamente dos itens exigidos da partícipe do certame susografado, a saber:

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA (CNPJ: 03.405.089/0001-64)

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências dos documentos de habilitação, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 8.0 do aviso de concorrência eletrônica e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA (CNPJ: 03.405.089/0001-64) ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, apresentando as quantidades mínimas dos itens exigidos.

Dessa forma, restando atendidos os requisitos de qualificação técnica previstos no edital, esta equipe técnica opina pela **HABILITAÇÃO** da empresa no referido certame.

É o parecer.



Nova Russas – Ceará, 03 de JULHO de 2026.

Guilherme Henrique Mourão Souza
Engenheiro Eletricista
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 381795CE